

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA + PRÁTICO PROFISSIONAL

O **INSTITUTO IUDS** informa a todos os candidatos inscritos no Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Cesário Lange sobre a data da prova, **HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES** e demais orientações pertinentes no dia da aplicação das provas, conforme a seguir.

A **PROVA OBJETIVA** e a **PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL** para o emprego de **PROCURADOR JURÍDICO** serão realizadas no dia **27 DE JUNHO DE 2021 (DOMINGO)**, conforme descrição dos horários abaixo:

PERÍODO MATUTINO:

EMPREGO (S): PROCURADOR JURÍDICO – PROVA OBJETIVA.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min

Horário de Início da Prova Objetiva: 08h00min

Horário de Término da Prova Objetiva: 11h00min

Duração da Prova Objetiva: 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer nos locais de prova com 30 (trinta) minutos **ANTES DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES**, munidos do comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

Exceto para os casos de candidatas que necessitam de amamentação, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

As informações contendo os locais de prova de cada etapa e o cartão de convocação estão à disposição dos interessados no site www.iuds.org.br.

PERÍODO MATUTINO:

EMPREGO (S): PROCURADOR JURÍDICO – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL.

Horário de Início da Prova Prático-Profissional: 11h30min

Horário de Término da Prova Prático-Profissional: 13h30min

Duração da Prova Prático-Profissional: 02 (duas) horas

Após o término da prova objetiva os candidatos não poderão retirar-se da sala, devendo aguardar os demais candidatos encerrarem a prova objetiva, para dar início a prova Prático-Profissional, concomitantemente.

Ao chegar na sala de aplicação todos os candidatos deverão obrigatoriamente entregar o material que será utilizado para consulta à legislação, devidamente **IDENTIFICADO**, para conferência do fiscal de sala, caso o fiscal de sala identifique algum material irregular, que não esteja de acordo com o edital, o fiscal registrará a irregularidade na ata e o candidato **NÃO** poderá utilizar aquele material para realizar a PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL.

CAPÍTULO X – Da Prova Prático-Profissional ao cargo de PROCURADOR JURÍDICO

10.1. A Prova Prático Profissional para o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** terá duração de 2 horas.

10.2. Para a prova prático-profissional será permitida a consulta à legislação simples, desacompanhada de anotações, rasuras, grifos ou comentários, **sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas, orientação jurisprudencial, a utilização de obras que contenham formulários, questões sob a forma de perguntas e respostas, modelos de peças processuais, apostilas mesmo que e editadas sob a**



forma de livro, códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), súmulas, enunciados, jurisprudências e orientações jurisprudenciais, livros e revistas de doutrina, bem como informativos de tribunais; cópias reprográficas (xerox ou similares); livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionário e/ou qualquer outro material de consulta que contenham conteúdo similar aos indicados anteriormente, além de separadores, marcadores ou qualquer outro meio que possa configurar benefício na elaboração da peça processual, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

10.3. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos, nem utilização de Folhas de Respostas adicionais.

10.4. Durante a realização de quaisquer das provas deste Concurso, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, Walkman®, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, Blackberry®, iPhone®, iPad® ou outros equipamentos similares), sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova.

10.5. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar essa prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso.

10.6. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional.

10.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, para o fiscal designado pelo **Instituto IUDS**.

10.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel (para rascunho ou como parte ou resposta definitiva) diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.9. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.10. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.11. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.12. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta ao fiscal da sala, caso contrário será atribuído nota zero ao candidato.

10.13. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo à transcrição da resposta.

10.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% de tempo da duração da prova prático-profissional, ou seja, depois de transcorrido 1h30min, **não podendo levar o material fornecido pelo Instituto IUDS**.

10.15. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

10.16. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

10.17. Na correção da Prova Prático-Profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.

10.18. Serão corrigidas as provas prático-profissional dos candidatos 50 (cinquenta) melhor classificados na prova objetiva, os demais serão excluídos do concurso.

10.19. O valor da prova prático-profissional (peça processual) será de 100 (cem) pontos, onde a pontuação mínima necessária para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos, sendo que o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária será excluído do Concurso.

10.20. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
- b) fizer o incorreto endereçamento;
- c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
- d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- e) estiver faltando folhas;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
- h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
- i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trazer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

10.21. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo

ORIENTAÇÕES COVID-19:

- Na chegada ao local de provas o candidato deve comparecer **OBRIGATORIAMENTE** usando máscara inclusive portando máscaras reservas suficientes de modo a realizar a troca a **cada duas horas**.
- Para acesso ao local de aplicação, o candidato será submetido à verificação da temperatura corporal. Caso a temperatura aferida for superior a 37,5º, uma segunda aferição será realizada. Se a temperatura acima de 37,5º for confirmada, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova e será eliminado do processo.
- O distanciamento mínimo exigido na legislação deve ser mantido nos corredores, sala de espera e sala de prova.
- Todos os procedimentos definidos deverão ser executados para evitar o contato indevido entre candidatos e equipe de aplicação.
- O candidato deve seguir todas as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação de provas referente a entrada e circulação no ambiente de provas.
- É recomendado que os candidatos que possuam cabelos longos mantenham-nos presos durante todo o período de provas e enquanto estiverem no local de provas.
- As máscaras e luvas são de uso individuais. Esses equipamentos não devem ser compartilhados com equipe de aplicação ou com candidatos sem a devida higienização.
- Antes de manusear qualquer material administrativo e de aplicação, o candidato terá de higienizar e secar as mãos.
- Serão disponibilizados pelo IUDS frascos de álcool em gel ou líquido em todas as salas de aplicações e nos locais de circulação. Também serão disponibilizados sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- No ambiente de aplicação de provas, o candidato deverá:
 - Permanecer o tempo todo de máscara;
 - **Manter o distanciamento mínimo na fila para acesso à sala de espera; e**
 - Atender todas às orientações da equipe de aplicação das provas.
- Serão permitidos:
 - O uso de máscaras descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.
 - Comparecer ao local usando protetor facial transparente (estilo viseira), além das máscaras, vestimentas descartáveis, luvas descartáveis desde que sejam transparentes ou como coloração leitosa, óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para higienização das mãos;
 - **Levar o seu próprio recipiente transparente contendo álcool em gel; e**
 - Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente.
- Não será permitido:
 - **Usar luvas que não são transparentes; e**
 - Descumprir ou violar as recomendações de segurança dos órgãos de saúde.

- A identificação do candidato será feita dentro da sala de prova. O procedimento será realizado pela equipe do IUDS sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos.
- Poderá ser solicitado ao candidato que abaixe a máscara para visualização do seu rosto.
- No momento da assinatura da lista de presença será disponibilizado álcool em gel para a desinfecção das mãos antes e após a assinatura.
- O candidato que sair da sala deverá permanecer de máscara e deverá executar todos os procedimentos de higienização de mãos e etiqueta respiratória.
- A cada duas horas será permitido ao candidato a troca de máscaras.
- É recomendado que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em embalagem transparente, para evitar o uso de bebedouros.
- No fim da aplicação, os candidatos terão de seguir as normas da equipe de aplicação e segurança para evitar aglomeração no local; e manter o distanciamento mínimo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cesário Lange, 21 de junho de 2021.

RONALDO PAIS DE CAMARGO

Prefeito do Município de Cesário Lange

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS